



PROCESSO Nº 986/17

PROTOCOLO Nº 14.685.189-4

PARECER CEE/CES Nº67/17

APROVADO EM 14/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI (FAFIMAN)

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em  
Ciências Contábeis - Bacharelado, da Fafiman.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 405 (fl. 136) e Informação Técnica nº 87/17-CES/Seti (fl. 135), ambos de 29/06/17 (fl. 135), encaminha o expediente protocolado em 26/06/17, na Seti, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, por meio do ofício nº 0157, de 24/06/17 (fl. 03).

#### **1.1 Da Instituição de Educação Superior**

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), sediada no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, foi criada pela Lei Municipal nº 22, de 19/08/1966, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35, do mesmo ano, e autorizada pela Resolução CEE/PR nº 55/66. O reconhecimento da faculdade ocorreu por meio do Decreto Federal nº 72.940, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/1973.



PROCESSO Nº 986/17

### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado foi reconhecido pela Portaria Ministerial (MEC) nº 819/91, publicada no Diário Oficial da União em 24/05/91.

O curso obteve a última renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 2163, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/08/15, fundamentado no Parecer CES/CES/PR nº 12/15, de 27/03/15, pelo prazo de 03 (três) anos, de 19/10/14 até 19/10/17.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3.000 (três mil) horas, 65 (sessenta e cinco) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

### 1.3 Matriz Curricular (fls.14 e 15)

#### PRIMEIRO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Português Instrumental	CFB	84	2	70
Métodos Quantitativos I (Fundamentos de Matemática)	CFB	84	2	70
Economia	CFB	84	2	70
Noções de Direito	CFB	84	2	70
Filosofia, Sociologia e Cidadania	CFB	168	4	140
Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas	CFB	84	2	70
Contabilidade Geral	CFP	168	4	140
Administração Geral	CFB	84	2	70
Atividades acadêmico-científico-cultural	CTP	60	-	50
<b>Total da Carga Horária Anual</b>		<b>900</b>	<b>20</b>	<b>750</b>

#### SEGUNDO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Métodos Quantitativos II (Matemática Financeira)	CFB	84	2	70
Contabilidade Comercial e Societária	CFP	168	4	140
Métodos Quantitativos III (Estatística Aplicada e Atuária)	CFB	84	2	70
Direito Trabalhista e Legislação Social	CFB	84	2	70
Direito Empresarial	CFB	84	2	70
Contabilidade e Análise de Custos	CFP	168	4	140
Gestão de Materiais e Produção	CFP	84	2	70
Ética Profissional em Contabilidade	CFP	84	2	70
Atividades acadêmico-científico-cultural	CTP	60	-	50
<b>Total da Carga Horária Anual</b>		<b>900</b>	<b>20</b>	<b>750</b>



PROCESSO Nº 986/17

TERCEIRO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Métodos e Técnicas de Pesquisas	CFB	84	2	70
Teoria da Contabilidade	CFP	84	2	70
Contabilidade Pública e Orçamento	CFP	168	4	140
Perícia Contábil e Arbitragem	CFP	84	2	70
Contabilidade Avançada	CFP	84	2	70
Contabilidade Industrial	CFP	84	2	70
Análise das Demonstrações Contábeis	CFP	84	2	70
Direito e Legislação Tributária	CTP	84	2	70
Rotinas Contábeis	CTP	84	2	70
Atividades acadêmico-científico-cultural	CTP	60	-	50
<b>Total da Carga Horária Anual</b>		<b>900</b>	<b>20</b>	<b>750</b>

QUARTO ANO

DISCIPLINAS	CATEGORIA	H/A	C/H SEM.	HORAS
Contabilidade Aplicada ao Agronegócio	CFP	84	2	70
Controladoria	CFP	84	2	70
Auditoria	CFP	84	2	70
Sistemas de Informações Contábeis	CFP	84	2	70
Contabilidade Gerencial	CFP	84	2	70
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	CFP	84	2	70
Trabalho de Conclusão do Curso – TCC	CTP	84	2	70
Estágio Supervisionado	CTP	252	6	210
Atividades acadêmico-científico-cultural	CTP	60	-	50
<b>Total da Carga Horária Anual</b>		<b>900</b>	<b>20</b>	<b>750</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>		<b>3.600</b>	<b>80</b>	<b>3.000</b>
LIBRAS * Optativa		84	2	70
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO COM LIBRAS</b>		<b>3.684</b>	<b>-</b>	<b>3.070</b>

LEGENDA

HORAS – Carga Horária da Disciplina

H/A – Número de horas/aula de 50 minutos

C/H SEM – Número de horas semanais

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	
CFB = CATEGORIA FORMAÇÃO BÁSICA	910
CFP = CATEGORIA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1.470
CTP = CONHECIMENTO TEÓRICO PRÁTICO	620
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>3.000</b>
LIBRAS * Optativa	70
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO COM LIBRAS</b>	<b>3.070</b>



PROCESSO Nº 986/17

#### **1.4 Objetivos do Curso**

##### **Geral**

Formar profissionais habilitados para atuar no campo da Ciência Contábil, contribuindo significativamente para a melhoria da sociedade, exercendo suas atividades de forma ética e com responsabilidade social.

##### **Específicos**

Formar profissionais com competências e habilidades para atuar nas organizações, preparados para adaptar-se às mudanças através da formação continuada, além de:

- Proporcionar formação técnica e científica, que permita compreender a ciência contábil e sua aplicação dentro de um raciocínio lógico e prático;
- Formar profissionais com conhecimentos que permitam utilizar a contabilidade como sistema de informação capaz de apoiar os diversos usuários no gerenciamento das organizações;
- Habilitar o acadêmico a adquirir e ampliar seus conhecimentos através dos conteúdos curriculares, permitindo a interdisciplinaridade e a compreensão de sua aplicação no contexto organizacional;
- Promover condições de desenvolvimento de atividades em equipe;
- Estimular o espírito empreendedor, o desenvolvimento de habilidades de comunicação e liderança, com aptidões, fazer uso da contabilidade nos diversos segmentos organizacionais. (fl. 12)

#### **1.5 Perfil Profissional do Egresso**

O egresso do Bacharelado em Ciências Contábeis deverá estar apto a compreender as questões científicas, técnicas, sociais, compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização; apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas; revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação. (fl. 12)

#### **1.6 Coordenador do Curso**

O curso tem como coordenador o professor Constantino de Gaspari Gonçalves, graduado em Ciências Contábeis (1987) pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (Fecea), mestre em Contabilidade e Controladoria (2000) pela Universidade Norte do Paraná (Unopar) tendo cursado doutorado em Ciências Empresariais - Decreto Legis (2007) pela Universidad Del Museo Social Argentino (UMSA), Argentina, com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 07)



PROCESSO Nº 986/17

### 1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 18 (dezoito) professores, sendo 04 (quatro) doutores, 08 (oito) mestres e 06 (seis) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 03 (três) possuem Regime Integral (RT- 40 horas), 07 (dezessete) Regime Parcial e 08 (oito) são horistas. (fls. 113 a 118)

### 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 138)

#### DADOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANO	INSCRITOS	INGRESSANTES	CONCLUÍNTES
2012	94	65	34
2013	98	45	45
2014	65	48	29
2015	44	28	39
2016	37	22	25

### 2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2015), e obteve o Conceito Preliminar de Curso 4 (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, conforme extrato à folha 137, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolo.

Importante ressaltar que a Fafiman apresentou o Ofício nº 078/17, de 29/03/17, protocolado em 04/04/17, neste Conselho Estadual de Educação, e elencou as providências relativas ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que as mesmas estão sob análise desta Câmara, razão pela qual a mesma entende que o atendimento à referida deliberação é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente as Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 986/17

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 19/10/17 até 18/10/22, com fundamento nos artigos 48 e 52 Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolo.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 65 (sessenta e cinco) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez  
Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

Mário Portugal Pederneiras  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE